REVOGADO

Revogado pela Portaria STJ/GDG n. 714 de 11 de setembro de 2023

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 309 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Altera a composição da Junta Médica do Superior Tribunal de Justiça.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo capítulo XVI, item 16.2, X, *f*, do Manual de Organização do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Analistas Judiciários, Área de Apoio Especializado – Medicina, para compor a Junta Médica deste Tribunal, na condição de peritos:

Alberto Carlos Moreno Zaconeta, matrícula S037340;

Alexandre Vinaud Hirayama, matrícula S060628;

André Luís Wambier, matrícula S060717;

Cláudia Soares Ribeiro, matrícula S049918;

Cledson Reis Silva, matrícula S049942;

Daily Margoto Filho, matrícula S024184;

Edgar Alves de Alencar Júnior, matrícula S037715

Eduardo Souza de Sá Oliveira, matrícula S037359;

Fabiana de Luccas dos Santos Paiva, matrícula S068190;

Fernanda Freitas Rodrigues, matrícula S070240;

Giulianna de Sousa Araujo Felizola, matrícula S068173;

Jairo Alves da Silva Júnior, matrícula S060954;

Luciana de Oliveira Borges Japiassú, matrícula S037774;

Marcelle Cristina da Silva Pires, matrícula S063317;

Marcelo Ferreira de Araujo, matrícula S042166;

Maria do Perpétuo Socorro Craveiro Portela, matrícula S049934;

Miriam de Fátima Gonçalves Medeiros, matrícula S010680;

Paulo Regis Souza Santos, matrícula S069668;

Paulo Roberto Lenzi, matrícula S012542; e

Shirley Corrente da Câmara, matrícula S024508.

Art. 2º Fica revogada a Portaria STJ/GDG n. 409, de 16 de junho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Sulamita Avelino Cardoso Marques**, **Diretor-Geral**, em 05/06/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1226769** e o código CRC **9097C4F7**.

BDJur http://bdjur.stj.jus.br

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 5 jun. 2018.